

Câmara Municipal de Caieiras

ÀS COMISSÕES EM PROJETO DE LEI Nº 054/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

05/05/21

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Reabilitação para tratamento de sequelas em pacientes curados da COVID-19, e dá outras providências.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 19/05/21

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro de Reabilitação para tratamento de sequelas em pacientes curados da COVID-19, a fim de propiciar atendimento multidisciplinar em favor daqueles que concluíram o ciclo de manifestação do coronavírus, que apresentaram lesões e sequelas da doença e que necessitam de acompanhamento clínico com o intuito de minimizar os seus efeitos colaterais.

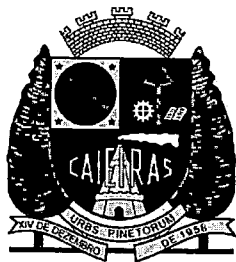
Art. 2º. O Centro de Reabilitação de que trata o artigo 1º será formado por profissionais da área médica, que prestarão atendimento especializado de fisioterapia respiratória e motora, fonoaudiologia, oftalmologia, clínica médica, pneumologia, reumatologia, cardiologia, psicologia, psiquiatria e assistência social, além de todos os instrumentos, insumos e especialidades necessárias para o seu funcionamento, de acordo com os protocolos de saúde definidos pelas autoridades de saúde do Município de Caieiras.

Parágrafo único. A estruturação do Centro de Reabilitação se dará pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

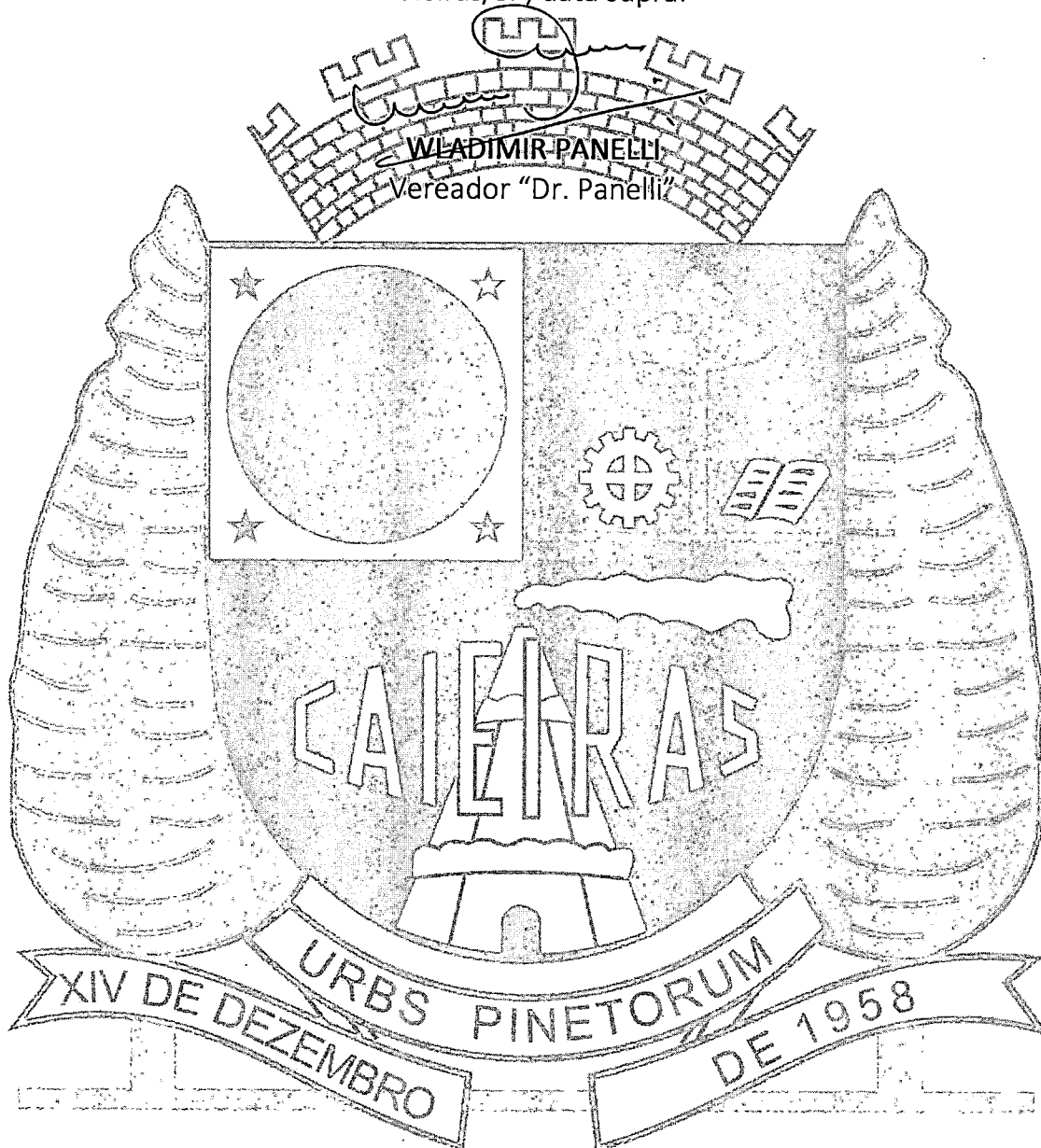


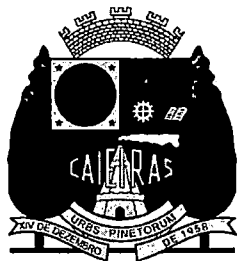


Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.





Câmara Municipal de Caieiras

JUSTIFICATIVA

Além da dor de muitas pessoas que perderam seus entes queridos e precisam de acompanhamento psicológico, a maioria dos pacientes que passam pelo ciclo da Covid-19 ficam com sequelas físicas e cognitivas que demandam um acompanhamento específico, o que acaba lhes impedindo de retomar a vida normalmente, daí a necessidade de uma atenção também durante o pós-doença.

Durante o longo período de terapia intensiva, o corpo fica na mesma posição, perde muita massa muscular e pode sofrer complicações motoras e neurológicas.

Pacientes que contraíram a Covid-19 relatam que precisaram aprender a respirar novamente, sem ajuda de aparelhos. Além disso, após alta hospitalar, o corpo precisa se acostumar novamente com posições e movimentos que antes eram naturais.

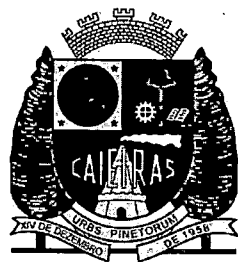
Os pacientes que saem da terapia intensiva estão fracos demais para voltar para casa imediatamente.

Alguns mal conseguem movimentar as pernas. Por isso, precisam passar pelas unidades de readaptação pós-respiração assistida ou por centros de reabilitação. A fisioterapia também é indicada para restaurar a capacidade física e respiratória do paciente.

Além da doença, o isolamento social causa nos pacientes um impacto psicológico, e mesmo curados, correm o risco de sofrer sequelas neurológicas, como estresse pós-traumático, ansiedade e depressão.

Por isso, o tratamento do Covid-19 não acaba assim que o paciente recebe alta, existe todo um trabalho posterior a ser executado para que o paciente recuperado tenha de volta a confiança necessária para retomar sua qualidade de vida.





Câmara Municipal de Caieiras

O atendimento é destinado aos recuperados, que confirmaram a doença por meio de algum dos tipos de teste e apresentam sequelas. Além da avaliação médica, o paciente poderá realizar exames de espirometria e tomografia computadorizada de tórax, avaliação fisioterapêutica e reabilitação pulmonar, dentre outros atendimentos, dependendo de cada necessidade.

Portanto, diante dessa notória e premente realidade é que apresentamos o presente projeto de lei, requerendo aos nobres pares a sua admissibilidade e a sua aprovação, em prol do interesse da saúde da população de Caieiras

